



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1265 /2014

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2014.

**REVOGA OUTORGA DE PODERES
PARA DECISÃO SINGULAR.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar outorga concedida a servidora ANA CLAUDIA BRANDÃO – matrícula 0700137-3, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art.º 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria JUCERJA n.º 1.206/13.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2014.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente - JUCERJA